



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4051

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
Sobrinho

PRESIDENTE  
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3551/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de agosto de 2014, **EDILSON GOMES DA SILVA** - Matrícula nº 96101, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Oficinas de Artesanato, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3552/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de agosto de 2014, **LILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA** - Matrícula nº 75073, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3553/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de agosto de 2014, **PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA** - Matrícula nº 76760, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3554/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de agosto de 2014, **MARCIO DA SILVA SOARES** - Matrícula nº 76692, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3555/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2014, **MARCIO DA SILVA SOARES** - Matrícula nº 96537, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3556/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **FABRICIO DA COSTA ALCANTARA** - Matrícula nº 96538, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Gestão de Projetos, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3557/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **LIVIA MARIA FERREIRA** - Matrícula nº 26316, do Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Escola/Comunidade, Símbolo CEE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3558/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **LIVIA MARIA FERREIRA** - Matrícula nº 26316, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Planejamento Educacional, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3559/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de agosto de 2014, **ROSELI BRUM MARTINS** - Matrícula nº 77357, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3560/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de agosto de 2014, **ELAINE BARCELLOS DE ARAUJO** - Matrícula nº 77358, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3561/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de agosto de 2014, **DANIELLE GOULART MARTINS** - Matrícula nº 77359, para exercer o

Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 034/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar o desaparecimento de pedidos de exames no Programa Melhor em Casa.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: Carlos Eduardo de Oliveira, Mat. 95.454; Lidia Zimbardi, Mat. 76.467; Rogéria Nascimento da Silva, Mat. 89.331 e Arise Marcelle França da Costa, Mat. 93.807 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4º.** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 20 de Outubro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

## MERITI - PREVI

PORTARIA-024-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

### R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 14 de julho de 2014, a **ELIANE RE-**

**GIA LOPES CAVALCANTE**, CPF n.º27.319.297-31, data de nascimento 02/06/1948, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **NEWTON LOPES CAVALCANTE**, CPF n.º178.473.387-34, data de nascimento 21/05/1947, falecido em 30/05/2014, Auxiliar Executivo, Nível 3/A, matrícula 25463, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012 e Art. 26, I, C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º378/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).  
São João de Meriti, 30 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-025-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

### R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 21 de fevereiro de 2014, a **CREUSA MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF n.º132.559.697-35, data de nascimento 31/10/1950, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos percebidos por seu esposo e ex-servidor da Ativa **ALIDELCIO JOÃO DOS SANTOS**, CPF n.º428.477.457-34, data de nascimento 24/06/1950, falecido em 21/02/2014, Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 27163, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012 e Art. 26, I, C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º2568/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.484,20** (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).  
São João de Meriti, 30 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-065-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

### R E S O L V E:

**APOSENTAR** voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de outubro de 2014, a Servidora **REGINA MARIA ROSA TAVARES ALVES**, CPF n.º644.443.687-72, data de nascimento 29/06/1957, no cargo de Professor-GFM, Classe III, Nível VII, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º6580/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	..1.580,98
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$ ..1.027,63

3- Sexta parte: Art. 172, da Lei 258/2 com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....	(1/6).....	
.....	R\$	.....263,49
4- Final de carreira: Art. 162, XX da LOM.....		
(20%).....	R\$	.....316,19
<b>5 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>..3.188,29</b>

São João de Meriti, 29 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-067-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

### R E S O L V E:

**APOSENTAR** voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de outubro de 2014, a Servidora **GESSILDA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO**, CPF n.º563.466.707-00, data de nascimento 13/04/1957, no cargo de Merendeira-GFB, Classe I, Nível VII, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1886/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....994,47
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$ .....646,40
3- Sexta parte: Art. 172, da Lei 258/2 com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....	(1/6).....	
.....	R\$	.....165,74
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$ .....198,89
<b>5 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>..2.005,50</b>

São João de Meriti, 29 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-068-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

### R E S O L V E:

**APOSENTAR** voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de outubro de 2014, a Servidora **MARILENE BARREIROS VENUTO**, CPF n.º054.236.077-28, data de nascimento 02/08/1950, no cargo de Professor-GFM, Classe I, Nível VII, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º6171/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	..1.306,59
--	-----	------------

2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	R\$	.....849,28
3- Sexta parte: Art. 172, da Lei 258/2 com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87..... (1/6).....	R\$	.....217,76
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	R\$	.....261,31
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.634,94</b>

São João de Meriti, 29 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-069-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de outubro de 2014, a Servidora **LUCINA TAVARES BISPO DOS SANTOS**, CPF n.º075.075.187-87, data de nascimento 30/07/1944, no cargo de Técnico Contábil, Nível 8/F, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º7827/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....724,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	R\$	.....470,60
3- Sexta parte: Art. 172, da Lei 258/2 com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87..... (1/6).....	R\$	.....120,66
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	R\$	.....144,80
5- Incorporação CCAT: Art. 168 da LOM c/nova red. da E 031/08.....	R\$	.....1050,00
<b>6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.510,06</b>

São João de Meriti, 29 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-070-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** por invalidez com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2014, a Servidora **DIVA SUZETE DOS ANJOS TEIXEIRA**, CPF n.º565.155.887-04, data de nascimento 12/04/1953, no cargo de Médica, Nível 3S/A, com fundamento no Art. 6º-A da EC 41/2003, com a nova redação dada pela EC 70/2012, Art. 20, I, "a", Art. 21, I, da Lei Municipal n.º 1.838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1784/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

PORTARIA-071-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** por invalidez com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2014, a Servidora **JOSIMERE VIEIRA FERNANDES**, CPF n.º612.231.317-34, data de nascimento 01/08/1960, no cargo de Professor-GFS, Classe II, Nível III, com fundamento no Art. 6º-A da EC 41/2003, com a nova redação dada pela EC 70/2012, Art. 20, I, "a", Art. 21, I, da Lei Municipal n.º 1.838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º3651/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....1.512,14
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	R\$	.....302,42
<b>3 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.814,56</b>

São João de Meriti, 30 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-072-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** por invalidez com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2014, o Servidor **MARCOS DE OLIVEIRA LIMA**, CPF n.º877.949.507-91, data de nascimento 06/03/1966, no cargo de Auxiliar de aparelho gessado, Nível-6-A, com fundamento no Art. 6º-A da EC 41/2003, com a nova redação dada pela EC 70/2012, Art. 20, I, "a", Art. 21, I, da Lei Municipal n.º 1.838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º3648/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º 5604/2014.....	R\$	.....724,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	R\$	.....434,40
<b>3 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.158,40</b>

São João de Meriti, 30 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-073-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de outubro de 2014, a Servidora **DINAIR BISPO QUEIROZ**, CPF n.º583.757.247-34, data de nascimento 22/09/1956, no cargo de Professor-GFM, Classe I, Nível VII, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º844/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....1.306,59
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	R\$	.....849,28
3- Sexta parte: Art. 172, da Lei 258/2 com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87..... (1/6).....	R\$	.....217,76
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	R\$	.....261,31
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.634,94</b>

São João de Meriti, 01 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

Processo Administrativo nº 28/2014  
Assunto: RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO ANO DE 2014.

Ato do Presidente

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI PREVI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.687/2009 e no Decreto nº 1.838/2012 e sobretudo na legislação federal, na qualidade de gestor do Regime Próprio de Previdência do Município de São João de Meriti, torna público através deste instrumento legal, a Reconvocação dos aposentados e pensionistas do Município de São João de Meriti, abaixo relacionados, para comparecerem na sede do Instituto, na Rua Defensor Público Zilmar Doboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 da manhã as 17:00 da tarde, munidos dos documentos constantes na listagem a seguir, impreritavelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da presente publicação, para realizarem o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL e a atualização da base de dados cadastrais, sob pena de serem retirados da folha de pagamento e terem o contra cheque suspenso, até a efetiva regularização.

Listagem de documentos (original e cópia): Documento de identidade válido em todo o território nacional; Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo); Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo o território nacional (apenas para aposentados).

Relação dos aposentados e pensionistas reconvocados (matrícula):  
40844, 7561, 40704, 1476, 61305, 20022, 61077, 61316, 61441, 61961, 21541, 30058, 61965, 23027, 1945, 23904, 62043, 41009, 25368, 1767, 20274, 62051, 24852, 60867, 40611, 61223, 40429, 22139, 61348, 61955, 40809, 60805, 61479, 40582, 61444, 22022, 21774, 26959, 40763, 21115, 40694, 21406, 60015, 40183, 1902, 61036, 60662, 60753, 61976, 40400, 1055, 60661, 27572, 25784, 61010, 61966, 40895, 61126, 23387, 61971.

São João de Meriti, 29 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ